

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 216/85 - Reautuado em 25-04-94
INTERESSADA : Maria Elia Curci
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Franca
RELATOR : Cons. Henrique Gamba
PARECER CEE Nº 511/94 - CETG - "D" APROVADO EM 29-06-94
COMUNICADO AO PLENO EM 21-09-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca indica Maria Elia Curci para lecionar, a partir de 07-03-94, a disciplina "Teoria da Contabilidade", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Elia Curci para lecionar "Teoria da Contabilidade", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.

São Paulo, 27 de junho de 1994.

a) Cons. Henrique Gamba
Relator

PROCESSO CEE Nº 216/85

PARECER CEE Nº 551/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente em exercício - CETG***